

## DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 221/2013 – SESMA/PMB

**11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 221/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA E A EMPRESA DANÚBIO HOTEL LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, doravante denominada **Locatária**, sediada à Avenida Governador José Malcher, nº 2821 – São Brás, CEP: 66090-100 - Belém – Pará/Fone: (91) 8896-3027/3184-6108, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representada por seu Secretário **Sr. Dr.º PEDRO RIBEIRO ANAISSE**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 2377948 SEGUP/PA e inscrito no CPF nº 184.227.302-78, residente e domiciliado nesta capital, e a empresa **DANÚBIO HOTEL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.584.866/0001- 48, localizada nesta Cidade, na Tv. Primeira de Queluz, nº 63, Bairro de São Braz, Belém/PA, CEP: 66090-520, neste ato representada pelo seu Titular, Sr.º **DURVALINO LOPES**, inscrito no RG nº 4.109.515 e CPF nº 479.547.108-82, residente e domiciliado na Av. Governador José Malcher, Ed. Ilha de Capri, Apto. 1501, Bairro de São Braz, Belém/PA, doravante denominada **Locadora**, firmam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

**1.1** O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 221/2013**, cujo objeto é a **locação de imóvel para fins não residenciais**, localizado na AV. Duque de Caxias, nº 945, Bairro Marcos, Belém/PA, de propriedade do **Locador**, o qual funciona a sede CAPS I – Centro de Atenção Psicossocial Criança e Adolescente – SESMA, **GDOC N.º 30552/2019**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**2.1** O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal nos artigos 57, II, da lei nº 8.666/93, art. 51, da lei nº 8.245/91, Orientação Normativa nº 06/2009 AGU, e Cláusula décima primeira parágrafo primeiro da vigência do Contrato Original.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

**3.1** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do contrato por mais 06 (seis) meses** a partir de **26/06/2024** com término previsto para **26/12/2024**.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**4.1** O presente Termo Aditivo terá duração de **06 (seis) meses**, com início a partir do dia **26/06/2024** e término previsto em **26/12/2024**.

### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

**5.2** O valor mensal do presente Termo Aditivo é **R\$ 12.639,78 (doze mil seiscentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos)**, perfazendo um valor global anual de **R\$ 75.838,68 (setenta e cinco mil oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos)**.

### CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR

**6.1** Os gastos referentes ao presente Termo Aditivo, serão adimplidos de acordo com a seguinte

Dotação Orçamentária:

**Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001**

**Atividade: 2217**

**Fonte de Recurso: 1600020000**

**Natureza da Despesa: 33.90.39.**

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA**

7.1 A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Belém, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei 8.666/93 bem como o seu registro no Tribunal de Contas do Município no prazo de **30 (trinta) dias** conforme prescreve o art. 3º, IV da instrução normativa nº 04/2003-TCM.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES MANTIDAS**

8.1 Permanecerão inalteradas todas as demais cláusulas e condições, do Contrato Original ora aditado, ficando este Décimo Primeiro Termo Aditivo, fazendo parte integrante daquele, para todos os fins de direito.

8.2 E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém (PA), 25 de dezembro de 2024.

**PEDRO RIBEIRO ANAISSE**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
LOCATÁRIA

**DANÚBIO HOTEL LTDA**  
**DURVALINO LOPES**  
LOCADOR

#### **TESTEMUNHAS**

1- \_\_\_\_\_

Nome

RG nº:

2- \_\_\_\_\_

Nome

RG nº: